



# Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N.º 015/2025  
DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

## DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA EQUITAÇÃO COMO TERAPIA NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GABRIELA NAIARA DALOSSI**, Vereadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe ao Douto Plenário, para discussão e votação, o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo promover os benefícios da equitação no tratamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhecendo a prática como uma forma terapêutica que contribui para o desenvolvimento emocional, social e motor desses indivíduos.

Art. 2º - Fica instituído o Programa de Terapia Assistida por Equitação (TATE) em todo o território municipal, com a finalidade de:

- I - Oferecer acesso à terapia de equitação para crianças com autismo;
- II - Promover a capacitação de profissionais em terapias assistidas por animais;
- III - Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de práticas de equitação terapêutica;
- IV - Estimular parcerias entre instituições de saúde, educação e centros de equitação.

Art. 3º - Os centros de equitação que desejarem participar do Programa TATE deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter profissionais capacitados e habilitados para conduzir a terapia;
- II - Possuir infraestrutura adequada e segura para a prática da equitação;
- III - Adotar protocolos de atendimento que priorizem a segurança e o bem-estar das crianças.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

**GABRIELA NAIARA DALOSSI**  
Vereadora

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17230-045  
Fone (14) 3664-1251

[www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br](http://www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br)